



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- DEPEX/CFIC

SELEÇÃO PARA O CURSO DE INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

EDITAL Nº 115, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus* Porto Velho Calama, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Seleção para o **Curso de Formação Continuada em Introdução ao Direito Constitucional**, em caráter gratuito, do *Campus* Porto Velho Calama, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir:

1. DO CURSO

1.1. O curso “Introdução ao Direito Constitucional” é um curso FIC, ou seja, um curso de Formação Inicial (que poderá ou não ter módulos adicionais, em caráter continuado), com carga horária de 160 horas de duração. Seu objetivo principal é difundir o conhecimento do Direito Constitucional entre estudantes e populações em situação de vulnerabilidade, de modo a estimular reflexões críticas e conscientizar quanto às formas de acesso e salvaguarda dos interesses coletivos.

1.2. Implementação aprovada pela portaria nº 269 de 26 de agosto de 2016.

Módulos/ Disciplinas	Descrição
História do Brasil República	A instituição da República no Brasil. Os projetos de nação. Território e fronteiras. A formação do povo brasileiro. A Primeira República (1889-1930). A Era Vargas (1930-1945). A experiência democrática (1945-1964). A Ditadura Militar. A redemocratização.
Ética e Cidadania	Pensamento mítico e pensamento filosófico. Os campos da filosofia. Ética e Moral. Cidadania clássica e cidadania contemporânea. Desafios da cidadania contemporânea no Brasil.
Introdução ao Direito Constitucional	Direito Constitucional e relação com as demais áreas do conhecimento. Poder Constituinte originário. Exercícios do Poder Constituinte derivado (reformador). Emendas Constitucionais. Breve Histórico do Direito Constitucional. Preâmbulo nas constituições. Histórico das Constituições.
Direitos e Garantias Fundamentais	Teoria dos Direitos Fundamentais: A ideia e evolução histórica. Conceitos. Características. Classificação doutrinária. Direitos fundamentais e não fundamentais. Direitos e Garantias fundamentais. Dos Direitos Sociais: Notícia histórica. Conceito de direitos sociais. Dos Direitos Sociais em espécie.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- DEPEX/CFIC

Hermenêutica Jurídica	Hermenêutica e teoria da interpretação. Horizontes filosóficos, justiça e direito. Direito e modernidade: metodologia e epistemologia jurídica. Escolas jurídicas hermenêuticas. Teoria hermenêutica, hermenêutica filosófica e hermenêutica crítica. Lacunas do Direito e as formas de lidar com a incompletude. Hermenêutica constitucional.
------------------------------	--

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Podem se inscrever, no processo seletivo do **Curso de Formação Continuada em Introdução ao Direito Constitucional**, estudantes que possuam o Ensino Fundamental completo e estejam cursando o Ensino Médio, em qualquer de suas modalidades (Integrado, Concomitante, Regular, EJA), bem como estudantes, trabalhadores, desempregados e imigrantes que já concluíram o Ensino Médio.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas quarenta (40) vagas, das quais:
- 3.2. Cinquenta por cento das vagas serão destinadas a estudantes provenientes das escolas públicas da Rede estadual e municipal de Ensino;
- 3.3. Vinte por cento das vagas serão destinadas a trabalhadores, desempregados e imigrantes que já tenham concluído o Ensino Médio, em qualquer de suas formas, no Brasil ou em seu país de origem;
- 3.4. Vinte por cento das vagas serão destinadas para afrodescendentes, indígenas e beneficiários de programas sociais que estejam cursando Ensino Médio ou se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 3.5. Dez por cento das vagas serão destinadas para estudantes do IFRO, preferencialmente vinculados a grupos de pesquisa homologados pelo CNPq.

Parágrafo único: A Comissão poderá fazer remanejamento das vagas de modo a atender ao maior número possível de candidatos e poderá realizar cadastro reserva de até 05 (cinco) vagas adicionais, cujos beneficiados serão convocados, por ordem de classificação, em caso de evasão de algum dos 40 primeiros classificados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Podem se inscrever, no processo seletivo do **Curso de Formação Continuada em Introdução ao Direito Constitucional**, estudantes que possuam o Ensino Fundamental completo e estejam cursando o Ensino Médio, em qualquer de suas modalidades (Integrado, Concomitante, Regular, EJA), bem como estudantes, trabalhadores, desempregados e imigrantes que já concluíram o Ensino Médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- DEPEX/CFIC

- 4.2. A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada **EXCLUSIVAMENTE** pelo link: <https://docs.google.com/a/ifro.edu.br/forms/d/e/1FAIpQLScboQZzgDbEJQbKhPMrxSg7LX0kOv2RtMTbudtlt03mu2FJw/viewform> no período **02 a 11 de setembro de 2016**.
- 4.3. No ato da inscrição o candidato **deverá descrever suas intenções** ao Curso de Formação Continuada de Introdução ao Direito Constitucional, nos campos indicados.
- 4.4. **A inscrição não garante o ingresso do candidato ao curso.** Somente após a divulgação do resultado do processo seletivo é que serão efetivadas as matrículas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A Seleção será feita mediante análise do relato de intenção do candidato, para o qual será atribuída nota de 0 a 10 pontos, de acordo com os critérios abaixo descritos:

Nº	CRITÉRIO	TOTAL
1	Interesse no curso.	10 pontos
2	Relevância para atuação cidadã/profissional.	10 pontos
3	Disponibilidade de tempo.	40 pontos
4	Domínio da Língua Portuguesa.	40 pontos
Total		100 Pontos

- 5.2. A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem crescente, por meio da pontuação obtida na avaliação dos relatos de intenções dos candidatos descritos no ato da inscrição.
- 5.3. Serão classificados 40 candidatos, com maior pontuação no relato de Intenção e cinco candidatos em caráter de cadastro de reserva, com pontuação sequencial decrescente ao 40º classificado.
- 5.4. Em caso de empate terá preferência:
- I - O candidato de maior idade;
 - II - O candidato que apresentou melhor pontuação no quesito adequação à Língua Portuguesa;
 - III - O candidato que primeiro fez a inscrição, conforme registro no sistema.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 6.1 A divulgação será realizada no dia **14 de setembro de 2016**, por meio de publicação no site institucional do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br/editais-ifro>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- DEPEX/CFIC

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os alunos (as) do IFRO – *Campus* Porto Velho Calama, classificados no processo seletivo, deverão realizar a matrícula no período de **19 a 21 de setembro de 2016**, no **Departamento de Extensão**, no horário das **08h às 11h30 e das 14h às 17h30**.

7.2. A matrícula obedecerá aos seguintes procedimentos:

I. Preenchimento da Ficha de Matrícula¹ disponibilizada no **edital da chamada para efetivação da matrícula dos candidatos selecionados**.

II. Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de conclusão do Ensino Médio, para os que já concluíram essa fase da formação e histórico escolar;
- d) Comprovante de Matrícula no Ensino Médio, para os que ainda estão cursando e histórico escolar referente aos períodos já cursados (bimestres, anos, ciclos).

III. Estrangeiros que ainda não possuam RG e CPF podem apresentar Cópia autenticada do Passaporte e do Visto de permanência ou trânsito no Brasil e disporão de até 12 meses para apresentar cópia dos documentos referentes à sua vida escolar no país de origem.

7.3. Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Datas
Lançamento do Edital	02/09/2016
Inscrições para os cursos	02 a 11/09/2016
Homologação	12/09/2016
Resultado Preliminar	14/09/2016
Recebimento de Recursos Enviar via e-mail para cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br com o Título: "Recurso: Curso Introdução ao Direito Constitucional"	15/09/2016
Divulgação de Recursos	16/09/2016
Resultado Final	19/09/2016
Matrícula para os cursos	20 a 22/09/2016
Início das aulas	28/09/2016

¹ Assinada pelo responsável se for menor de idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- DEPEX/CFIC

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. A data para o início das aulas será o dia 28/09/2016 de 2016, no miniauditório do *Campus* Porto Velho Calama, localizado na Av. Calama, 4985, Lote 994 Qd. 169, bairro Flodoaldo Pontes Pinto. Fone: (69) 2182-8921, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.820-441.

10. DA FREQUÊNCIA E FALTAS

10.1. Caracteriza a perda de direito à vaga o aluno ingressante que deixar de frequentar a totalidade dos 08 (oito) primeiros dias letivos ou tiver mais de 35 faltas durante a totalidade do curso.

10.2 Não serão admitidos pedidos de trancamento ou reserva de vaga.

10.3 A frequência mínima exigida para aprovação é de 75% de presença. O aluno que ultrapassar o percentual de 25% de faltas será considerado reprovado por falta. O controle de frequência é realizado pelo professor em sala de aula, através de registro de presenças e faltas nos diários de classe.

10.4 Com relação às justificativas de faltas, são aceitos os seguintes documentos:

- a) Atestado: médico, dentista, psicólogo, etc., devendo constar o respectivo Registro Profissional;
- b) Atestado de trabalho: em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável;
- c) Atestado de óbito de parente próximo: pai, mãe, irmão, filho, avós.

11. CERTIFICAÇÃO

11.1. O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso e obtiver frequência mínima de 75%, receberá o certificado expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Verificada, a qualquer tempo, a falsidade de declarações ou de documentação, o IFRO anulará a inscrição ou matrícula do candidato imediatamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.2. Em virtude da natureza e especificidades do Curso não será permitido o trancamento do curso, sendo considerado desistente o candidato que não efetivar sua matrícula.

12.3. Os alunos que evadirem do Curso não terão o direito de concorrer aos próximos editais de cursos ofertados pelo IFRO, nesta modalidade pelos próximos 12 meses a menos que uma justificativa por escrito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- DEPEX/CFIC

seja apresentada e aceita e validada pela Comissão Organizadora.

- 12.4. Aceita-se como justificativa de evasão dos Curso de Introdução ao Direito Constitucional: morte em família, viagens por motivo de doenças, recomendações médicas, impedimentos de ordem acadêmica devidamente comprovados.
- 12.5. Os casos omissos a este Edital serão deliberados pela Equipe Organizadora e pelo Departamento de Extensão do Campus Porto Velho Calama.

Porto Velho - RO, 02 de setembro de 2016..

MARCOS APARECIDO ATILES MATEUS
Diretor-Geral – IFRO *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 136 GR/IFRO, de 10/02/2014